



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

### ATA COMDEFI N 160 DE 27 DE MARÇO DE 2024

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reunião do Conselho, na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do idoso, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba com a Presença dos seguintes representantes do Poder Público Municipal: Márcia Cristina de Souza, Paulo Malta de Carvalho Filho, Luciana Moura da Silva, Danilo de Oliveira, Priscila Moraes Lopes e Roxane Maria Moreira de Lima Rocha. Representantes da Sociedade Civil: Zenaide Bicudo Vernizzi, Odir de Almeida Veiga, Marcella de Cassia Jorge Lopes, Cilmara Oliveira dos Santos e Maria Jose Dantas Martins. A reunião tem início com a Presidente, Dra Roxane Maria Moreira de Lima Rocha dando as boas vindas aos presentes. A Presidente começa a reunião falando que no ultimo dia vinte de março se reuniu com representantes da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal para falar sobre as situações confusas que ocorram referente a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, participaram da reunião as Conselheiras Cilmara e Marcela representando a Comissão Organizadora da Conferencia Municipal, a Conselheira Priscila representante da SEPEDI e o Secretário Executivo. O Primeiro ponto esclarecido foi o porquê as propostas obtidas na Conferencia Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba não estavam presentes na Conferência Estadual. Na Reunião o Secretário Executivo mostrou os emails enviados de maneira indicada no material orientador fornecido pela Comissão Organizadora da Conferencia Estadual. O Secretário apresenta o arquivo PDF do email enviado no dia 16 de novembro as oito horas e cinqüenta e dois minutos no endereço de email [conferenciaestadualpcd@sp.fov.br](mailto:conferenciaestadualpcd@sp.fov.br) e no do SDPD - Ceapcd, com copia à Dra. Roxane e ao Secretário da SEPEDI, senhor Amauri. O Secretário exhibe ainda print do grupo de Whatsapp da Comissão de Organização da Conferencia Municipal onde diz “bom dia, comprovante de envio ao Conselho Estadual dos nossos documentos, o prazo é até amanhã, enviei hoje no primeiro horário caso tenhamos que reajustar algo ainda temos tempo.” O Secretário demonstra que neste email continha o Relatório Geral da Conferencia Municipal com os dados detalhados, anexo lista de propostas separadas por Eixos como pede no material orientador e mais um anexo com os dados dos delegados. O Secretário afirma que não houve confirmação de recebimento e que no dia 25 de janeiro mandou outro email confirmando. Em momento algum recebeu notificação de qualquer forma informando que as propostas estavam em formato

*Amauri S.*

*Luciana  
Moura*

*Márcia*  
*Priscila*  
*Roxane*



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

36 inadequado. O secretário fala que conversou diversas vezes por email e por whatsapp  
37 com representantes da Comissão organizadora e nenhum momento deveram alguma  
38 devolutiva sobre a situação das propostas. O Secretário Executivo ficou sabendo do  
39 ocorrido durante seu período de férias via grupo de whatsapp, informou que estava  
40 fora do Brasil e não tinha acesso aos documentos e emails do Conselho, mas que assim  
41 que retornasse enviaria email a comissão estadual solicitando informações. A  
42 Comissão estadual respondeu simplesmente que as propostas não estavam de acordo  
43 com o solicitado no material orientador. A Comissão Municipal verificou o que foi  
44 enviado e o que foi solicitado no material orientador e não concorda com a resposta  
45 obtida da Comissão Estadual e solicita que o Conselho Estadual se retrate. Dando  
46 Continuidade a Presidente fala sobre o Mandato de Segurança com Liminar expedida  
47 dia 8 de Março, sexta feira, em caráter de urgência - Plantão Imediato, impetrado a  
48 Presidência deste Conselho onde assegura a participação da senhora Ariane Proença  
49 Souza como representante da sociedade Civil na Conferencia Estadual da pessoa com  
50 Deficiencia, assinada pelo Dr. Ayrtton Vidolin Marques Junior Juiz da 1ª Vara. Processo  
51 nº 1502061-27.2024.8.26.0126. A Presidente relata que recebeu ligação da SEPEDI  
52 após o expediente informando sobre o Mandato de Segurança e que deveria ser  
53 cumprido com urgência. A Presidente diante da situação solicitou a SEPEDI que  
54 entrasse em contato com a Comissão Estadual para informar sobre a situação e  
55 tomasse as providencias cabíveis, e que logo em seguida ligou para o Conselheiro  
56 Ruben Dario Garcia Rodrigues, que até então era o representante da Sociedade Civil  
57 inscrito e que iria participar da Conferencia Estadual, A presidente fala que informou o  
58 Conselheiro por telefone, enviou o referido Mandato de Segurança no Whatsapp do  
59 Conselheiro, para que ele também ficasse ciente e informou que ele não poderia ir  
60 tendo em vista o numero de vagas disponibilizado pela organização da Conferencia  
61 Estadual, mesmo diante dos fatos o Conselheiro Ruben Dario Garcia Rodrigues optou  
62 por ir até São Paulo tentar sua participação. A Presidente destaca que o Mandato de  
63 Segurança chegou na SEPEDI na sexta feira após o expediente de serviço, e a  
64 Conferencia Estadual seria realizada na segunda feira de manhã, ou seja uma grande  
65 confusão. A Presidente diante da postura do Conselheiro Ruben de querer ir mesmo  
66 sabendo dos fatos comunicou a SEPEDI que é quem seria o responsável pelo  
67 transporte. Na segunda feira pela manhã o Conselheiro Ruben Dario  
68 Garcia não conseguiu participar da Conferência, o carro da SEPEDI esperou as  
69 tentativas dele, para o trazer de volta para o Município. A Presidente relata ainda que  
70 recebeu uma ligação da Comissão Estadual questionando o porque havíamos enviado  
71 uma pessoa com deficiência até lá sendo que ele não estava mais apto a participar da  
72 Conferência, A Presidente fala que não quis cercear a tentativa do Conselheiro. Mesmo

*Apmaná @ P. Sts.*

*Amadalo  
morullo com*

*Marcio P.O.*  
*PL*  
*[Signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

73 o Conselheiro Ruben Dario Garcia Rodrigues tendo recebido a ligação na sexta feira  
74 pela Presidente do COMDEFI, e recebido na Integra o Mandato de Segurança com  
75 Liminar de cumprimento, realizou denuncia no CONADE em nome da Presidente deste  
76 Conselho e também em nome do Secretário Executivo, senhor Lucas de Carvalho Pinto  
77 que se encontrava de férias fora do país alegando constrangimento e humilhação por  
78 não ter sido notificado oficialmente e ter ido até a porta da conferencia e não  
79 conseguido participar. Em reunião com a Comissão Organizadora Municipal fica claro  
80 aos presentes que a denúncia realizada pelo Conselheiro não tem fundamento algum  
81 tendo em vista que primeiro: servidor em gozo de férias não é responsável por ação  
82 muito menos fora de expediente em caráter de plantão. E em segundo lugar ele mente  
83 quando diz que não foi notificado oficialmente, tendo em vista a ligação da Presidente  
84 do conselho explicando toda situação e o encaminhamento do documento em seu  
85 numero de celular particular cadastrado neste Conselho. O Conselheiro Ruben  
86 solicitou reunião extraordinária pra tratar sobre este assunto porem a mesa diretora  
87 não notou urgência de deliberação sobre este assunto e manteve a reunião nesta data.  
88 A Comissão Organizadora Municipal solicita que seja enviado Oficio ao responsável  
89 pelo Conselho Tutelar questionando quem autorizou a participação da Senhora Ariane  
90 como representante da Sociedade Civil sendo que atualmente ela tem vinculo com o  
91 município no Cargo de Conselheira Tutelar, e quem autorizou sua participação, e se ela  
92 continuará nas próximas etapas da Conferencia representando a Sociedade Civil. A  
93 Presidente informa que o Conselheiro Ruben Dario não esta presente na reunião hoje  
94 devido a negativa de transporte do CIAPI alegando que o carro está quebrado,  
95 conforme email enviado e recebido por ele dia 25 de março segunda feira. Durante a  
96 reunião o Conselheiro envia vídeo no grupo onde relata que esta sofrendo  
97 discriminação pela Presidente do Conselho por não oferecer transporte. O Secretário  
98 Executivo informa que o transporte não é de obrigação do Conselho, era feito através  
99 de articulação com o CIAPI que tem o veiculo para uso exclusivo de seus usuários, que  
100 nem o Conselho nem a SEPEDI possui carro adaptado. Informa ainda que varias outras  
101 vezes foi possível a realização do transporte e infelizmente desta vez não foi possível,  
102 mas reforça que o serviço de Conselheiro conforme Edital de inscrição é bem claro  
103 que não oferece nenhum tipo de remuneração, vale alimentação, vale transporte ou  
104 algo do tipo, é um trabalho voluntário. Dando Continuidade a pauta é colocada a  
105 questão da intercalação das reuniões ordinárias entre presencial e reunião online.  
106 Colocado em votação é aprovada a intercalação das Reuniões Ordinárias entre  
107 presencial e online, e que as extraordinárias serão somente online. Dando  
108 continuidade a Presidente passa a palavra para Conselheira Priscila falar sobre o  
109 projeto de alteração da Lei do Fundo Municipal para que o dinheiro arrecadado pelo

*Priscila P.O.*

*Lucas de Carvalho Pinto*  
*Morrelli Rom*

*Maria P.O.*  
*Rubem*  
*[Signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

110 fundo através de multas fosse utilizado para políticas públicas da pessoa com  
111 deficiência no Município e não somente para manutenção de calçadas como é hoje. A  
112 Conselheira Priscila leu a minuta da alteração enviada pelo Dr. Danilo, e explicou que já  
113 havia sido aprovada essa alteração em reunião ordinária e que apenas estava lendo a  
114 minuta efetuada pelo procurador para abertura do Processo Administrativo e  
115 encaminhamento ao executivo para publicação. Colocado em votação, somente a  
116 Conselheira Cilmara votou contra a minuta. Devido ao horário é encerrada a reunião  
117 convocada reunião extraordinária Online para tratar dos requerimentos dos  
118 Conselheiros Ruben Dario Garcia Rodrigues. Nada Mais a ser tratado eu Lucas de  
119 Carvalho Pinto, lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

*Priscila*  
*marcello*  
*[Signature]*

*Rubem CR*  
*marcia P. A.*  
*Luciana Dalles*

*Lucas Carvalho*






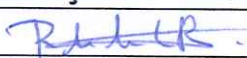
# CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

## LISTA DE PRESENÇA

ATA Nº 200 DE 27 DE MARÇO DE 2024

160

PODER PÚBLICO
<b>Secretaria Municipal de Educação:</b>
Titular: Fabiana Miranda Matos
Suplente: Márcia Cristina de Souza 
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:</b>
Titular: Márcia Denise Gusmão Coelho
Suplente: Ruth Teixeira Jeronimo de Sousa
<b>Secretaria Municipal de Saúde:</b>
Titular: Paulo Malta de Carvalho Filho 
Suplente: Cecília Oliveira Alves Piauí
<b>Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:</b>
Titular: Luciana Moura da Silva 
Suplente: Valéria Regina Rodrigues de Lima
<b>Secretaria Municipal de Urbanismo:</b>
Titular: Alexandre Barroqueiro de Carvalho
Suplente: Valdineia Dias Roque dos Santos de Jesus
<b>Secretaria Municipal de Esportes:</b>
Titular: Danilo de Oliveira 
Suplente: Marcio Antonio do Prado
<b>Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:</b>
Titular: Priscila Moraes Lopes 
Suplente: Gabriel Marconi Borges da Costa
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:</b>
Titular: Roxane Maria Moreira de Lima Rocha 
Suplente: Juliana Cunha de Carvalho

ATA Nº 160 - Lucas


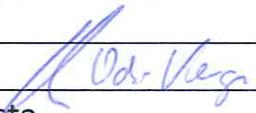

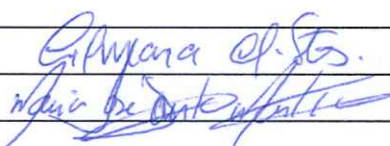
# CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

## LISTA DE PRESENÇA

ATA Nº 200 DE 27 DE MARÇO DE 2024

160

<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>ACALENTO - Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano</b>	
Titular: Zenaide de Souza bicudo Vernizzi	
Suplente: Silvana Cordeiro de Jesus	
	
<b>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba:</b>	
Titular: Fabrício Vosso Dias	
Suplente: Graziela Macedo Ribeiro	
<b>CASA BEIJA FLOR - Casa da Criança de Caraguatatuba:</b>	
Titular: Mécia Policarpo Quirino	
Suplente: Luna Sales	
<b>Pessoas físicas com deficiência</b>	
Titular: Odir De Almeida Veiga	
Suplente: Amanda Bruna Barros da Costa	
	
Titular: Ruben Dario Garcia Rodrigues	
Suplente: VAGO	
<b>Pessoas físicas sem deficiência:</b>	
Titular: Marcella de Cássia Jorge Lopes	
Suplente: Isabela Ribeiro de Carli Bento	
	
Titular: Cilmaria Oliveira dos Santos	
Suplente: Maria Jose Dantas Martins	
	
Titular: Marta Borges da Silva Santos	
Suplente: Steven Patick dos Santos	